

DECRETO Nº 4736/84  
de 10 de agosto de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
20.493.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.493.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	13.152.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	137.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	2.017.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	3.972.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	1.080.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	135.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
7.10 Departamento Jurídico

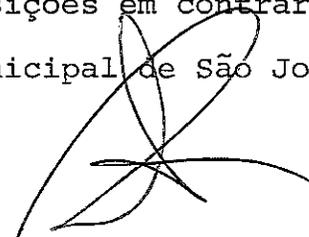
cont. Decreto nº 4736/84 - fls. 02

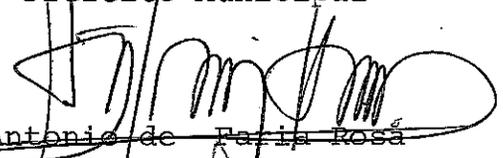
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	4.109.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	1.585.000,00
8.20 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	1.080.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	3.182.000,00
9.10 - 13754282.72	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	2.017.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.048.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	3.972.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

10 de agosto de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

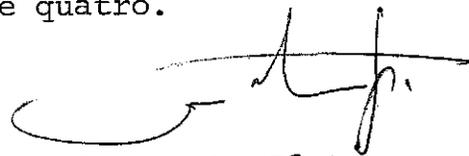
  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 4736/84 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de a  
gosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos